DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 010/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020
CONCURSO PUBLICO N. 001/2018

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou que dele conhecimento tiverem, que expedido nos autos do Processo de Concurso Público n. 001/2018, TORNA PÚBLICO aos interessados e candidatos abaixo relacionados, que ficarão devidamente CONVOCADOS para tomar e/ou assumir o cargo que lograram êxito no concurso acima especificado, cuja data fica designada para o próximo dia 04 de junho de 2020, no período de expediente na Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, junto ao Departamento de Recursos Humanos, com endereço à Avenida Antonio Joaquim Mano, n. 02, munidos dos documentos que integram o anexo II, deste Edital. O não comparecimento do (a) interessado (a) na data aprazada implicará automaticamente na renúncia expressa do cargo, abrindo-se doravante a possibilidade de convocar o (a) candidato (a) aprovado (a), obedecendo, desde logo a ordem cronológica de classificação. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado em jornal de maior veiculação no Município e por afixação nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal de acordo com as recomendações constantes da Lei Orgânica do Município. NADA MAIS. Euclides da Cunha Paulista, em 05 de maio de dois mil e vinte (2020). - Eu, _____, (a) CLAUDINEI CANGUSSU DOS REIS, Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, fiz digitar, conferi, escrevi e subscrevi.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

PREFEITO MUNICIPAL

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Nome	Nº INSCRIÇÃO
07º	JOYCE APARECIDA DA SILVA	941784
08	EDER JACKSON DIOGO FRAZZATTO	933183

EDITAL N. 010/2020 – CARGOS – CARGA HORÁRIA – CLASSIFICAÇÃO
ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (XEROX) -

CARTEIRA DE TRABALHO:

PIS/PASEP:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE SOLTEIRO):

CERTIDÃO DE CASAMENTO:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENOR DE 14 ANOS:

TITULO DE ELEITOR:

C.P.F:

R.G. CARTEIRA DE IDENTIDADE ATUALIZADA:

RESERVISTA (SE MASCULINO):

CNH:

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

DIPLOMAS

ATESTADO MEDICO:

FOTO 3X4:

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 17/2020 – Pregão Presencial nº 12/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Partes: MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e BELLAN TRANSFORMAÇÃO VEICULARES LTDA – Valor R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) - Data Assinatura: 08/04/2020.

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2020

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos as empresas: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, vencedora do item 22, totalizando R$ 610,00; BASCEL SOLUÇÕES LTDA, vencedora dos itens: 10, 18, 31 e 87 totalizando R$ 9.769,00; BH FARMA COMERCIO LTDA, vencedora dos itens: 50, 51, 61, 97 e 98, totalizando R$ 11.718,00; CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 09, 15, 16, 23, 26, 27, 34, 36, 38, 43, 45, 46, 57, 73, 74, 75, 76, 77, 83, 84 ,95, 101, 104, 106, 107, 115, 117, 118, 121, 128, 131, 133 e 140, totalizando R$ 24.520,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, vencedora dos itens: 54, 65, 110 e 137, totalizando R$ 4.671,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME, vencedora dos itens: 02, 04, 28, 55, 70, 96, 102, 108, 119, 127 e 139, totalizando R$ 12.411,00; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens: 06, 33, 35, 47, 53, 58, 67, 68, 116, 120, 122 e 141, totalizando R$ 10.838,00; GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens:17 e 41, totalizando R$ 5.180,00, INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- ME, vencedora dos itens: 01, 03, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 24, 30, 32, 37, 40, 48, 49, 56, 63, 69, 72, 78, 79, 80, 85, 86, 89, 90, 92, 93, 94, 100, 103, 105, 109, 112, 113, 114, 126, 132 e 136, totalizando R$ 41.433,30 e TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens: 25 e 39, totalizando R$ 5.040,00.

E. da Cunha Paulista 06/05/2020

Christian Fuziki Ikeda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA REGISTRO DE PREÇOS 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL 15/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, com sede na Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Euclides da Cunha Paulista - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.437/0001- 61, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade RG: **27.178.977-3 /SSP-SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **152.144.678-42**, residente e domiciliado a Rua Gilberto Luiz da Rocha, nº 1858, em Euclides da cunha Paulista,Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA,** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de ***Pregão (Presencial) nº 15/2020***, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA
Denominação:CLEUSA MARIA PEREIRA-ME
Endereço: Avenida Euclides da Cunha ,nº430,Euclides da Cunha Paulista/SP
CNPJ: 13.600.724/0001-18
Representante legal:Dioniso Augusto Pereira Junior, Rg 33.976.923-3, CPF 347.552.978-50

Lote	Item	Descrição	Unidade	marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	TINTA LATEX ACRILICA 18LTS (BRANCA)	UND	Ciacollor	150,0000	240,0000	36.000,00
1	2	TINTA LATEX ACRILICA 3600 ML (BRANCA)	UND	Ciacollor	200,0000	70,0000	14.000,00
1	3	TINTA ESMALTE SINT. 3600 AZUL CELESTE A BASE D'AGUA	UND	Ciacollor	200,00	115,0000	23.000,00
1	4	LÃ DE CARNEIRO 23CM C/ CABIDE	UND	Tigre	50,0000	30,0000	1.500,00
1	5	LÃ DE CARNEIRO 15CM C/CABIDE	UND	Tigre	50,0000	15,0000	750,00
1	6	PINCEL 3 POLEGADAS	PÇ	Tigre	50,0000	15,0000	750,00
1	7	PINCEL 4 POLEGADAS	PÇ	Tigre	50,0000	18,0000	900,00
1	8	PINCEL 1,5 POLEGADAS	PÇ	Tigre	50,0000	5,0000	250,00
1	9	LIXA Nº 100	UND	Tatu	300,0000	2,2500	675,00
1	10	LIXA N 120	UND	Tatu	300,0000	2,2500	675,00
1	11	EXTENSOR DE PINTURA 2M	UND	Condor	50,0000	32,0000	1.600,00
1	12	TINTA PARA PISO A BASE D'AGUA 18LTS	UND	Ciacollor	80,0000	215,0000	17.200,00
1	13	TINTA PARA PISO A BASE D'AGUA 3600ML	UND	Ciacollor	80,0000	55,0000	4.400,00
1	16	SELADOR ACRILICO P/ ALVENARIA 18LTS	UND	Ciacollor	100,0000	60,0000	6.000,00
1	17	SELADOR ACRILICO P/ ALVENARIA 3600 ML	UND	Ciacollor	100,0000	25,0000	2.500,00
1	18	MASSA CORRIDA PVA 18 L	UND	Grafilon	80,0000	40,0000	3.200,00
1	19	MASSA CORRIDA PVA 3600 ML	UND	Grafilon	80,0000	20,0000	1.600,00
1	20	MASSA CORRIDA ACRILICO 18 LTS	UND	Grafilon	100,0000	75,0000	7.500,00
1	21	MASSA CORRIDA ACRILICO 3600 ML	UND	Grafilon	100,0000	28,0000	2.800,00
1	22	VERNIZ ACRILICO 18 LTS	UND	Ciacollor	80,0000	225,0000	18.000,00
1	23	VERNIZ ACRILICO 3600 ML	UND	Ciacollor	100,0000	60,0000	6.000,00
1	24	THINNER 5LTS	UND	Itaqua	50,0000	63,0000	3.150,00
1	25	THINNER 900ML	UND	Itaqua	50,0000	13,5000	675,00
1	26	AGUA RAZ 5LT	UND	Itaqua	50,0000	63,0000	3.150,00
1	27	AGUA RAZ 900ML	UND	Itaqua	100,0000	13,5000	1.350,00
1	28	FITA ADESIVA 50MTS x 50 MM	UND	Adelbras	100,0000	10,0000	1.000,00
1	29	ESPATULA PEQUENA	UND	Castor	50,0000	8,0000	400,00
1	30	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM C/ CABIDE	UND	Tigre	50,0000	30,0000	1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1	31	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM C/CABIDE	UND	Tigre	50,0000	15,0000	750,00
1	32	PINCEL 1/2 POLEGADAS	UND	Tigre	50,0000	2,5000	125,00
1	33	BROCHA QUADRADA	UND	Durin	50,0000	7,5000	375,00
1	35	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	Tigre	50,0000	6,5000	325,00
1	36	ROLO DE ESPUMA 23CM	UND	Tigre	50,0000	13,5000	675,00
		Total do fornecedor:					162.775,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA DIVERSOS SETORES, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme **Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA
2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no ***Anexo I*** do Edital de ***Pregão (Presencial) nº 15/2020***, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.
2.1.1. O prazo máximo de entrega é de ***07 (sete) dias corridos*** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;
2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.
2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de ***03 (três) dias úteis***, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A ***entrega deverá ser agendada*** através do telefone n° ***(18) 3283-2375*** e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado Central de Euclides da Cunha Paulista, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o ***Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)***.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.
2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;
2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de ***12 (doze) meses***, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA PAGAMENTO
4.1. A Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE**(s) devidamente atestada(s) pelo setor, ***em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada***.
4.1.1 Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
4.1.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista.
4.1.3- Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências internas ou irregularidades quanto aos produtos, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.
4.1.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.
4.1.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituída.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
5.1. Fornecer, nas condições prevista no Edital do ***Pregão (Presencial) nº15/2020*** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.
5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).
5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.
6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES
7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:
7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de ***20% (vinte por cento)*** sobre o valor da obrigação não cumprida.
7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a
contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de ***1% (um por cento)*** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de ***20% (vinte por cento)*** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.
7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.
7.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de ***até 05 (cinco) anos***, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
3 - comportar-se de modo inidôneo;
4 - fizer declaração falsa;
5 - cometer fraude fiscal;
6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de ***15 (quinze) dias corridos***, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.
7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do ***Pregão (Presencial) nº 15/2020*** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.
8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO
9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Teodoro Sampaio – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.
9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Euclides da Cunha Paulista, 24 de Abril de 2020.

.

_____
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CHRISTIAN FUZIKI IKEDA
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

_____
CLEUSA MARIA PEREIRA -ME
Dionisio Augusto Pereira Junior
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão presencial nº15/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP

FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: CLEUSA MARIA PEREIRA-ME

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas firmas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem as ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Euclides da Cunha Paulista, 24 de Abril de 2020.

_____
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Christian F.Ikeda
Prefeito Municipal

_____
CLEUSA MARIA PEREIRA -ME
Dionisio Augusto Pereira Junior
Representante Legal